



Guaratinguetá, 25 março de 2024.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

elaborado com base no art. 6º, inciso XX, c/c ar. 18, §1º e §2º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento representa a fase inicial do processo de planejamento e introduz as análises necessárias para a contratação de uma solução que atenda às especificações abaixo mencionadas. O principal objetivo é realizar um estudo detalhado das necessidades, buscando identificar no mercado a solução mais adequada para atendê-las, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que orientam a Administração Pública.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (inciso I, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)**

A aquisição de um seguro para a frota veicular é essencial para resguardar os recursos públicos, prevenir prejuízos financeiros decorrentes de danos materiais, garantir a operacionalidade dos veículos e promover a segurança na execução do serviço.

**3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (inciso III, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)**

3.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- Colisão, choque, abaloamento, capotamento ou derrapagem;
- Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais));
- APP (Acidente por Passageiro);



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- A franquia será do tipo NORMAL.  
Nenhum veículo da frota possui Kit Gás.

3.2 A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

**4. DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO** (inciso IV, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

A contratação contemplará um total de 12 (doze) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para a contratação do seguro da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social foi realizado para identificar as opções disponíveis no mercado, avaliar suas características e selecionar a seguradora mais adequada às necessidades e requisitos propostos. Esse levantamento é conduzido por meio do orçamento de três seguradoras que oferecem serviços compatíveis com as necessidades levantadas conforme tabela abaixo:

| Empresa                                  | CNPJ               |
|------------------------------------------|--------------------|
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 61.198.164/0001-60 |
| GENTE SEGURADORA S.A                     | 90.180.605/0001-02 |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A                | 61.074.175/0001-38 |

**6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO** (inciso VI, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

Em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas em comercialização de seguro de veículos e baseada nas condições de contratação previamente descritas neste estudo, conforme proposta de preços anexa a este ETP, tem-se que o valor total estimado para atendimento da presente demanda é de **R\$ 27.968,30** a saber:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Item | Veículo                                                     | Placa          | LOTE | Valor do Prêmio |
|------|-------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------------|
| 1    | M.BENZ 312D Sprinter ; 2001 – Diesel.                       | <b>BNZ2809</b> | 01   | R\$ 2.648,5     |
| 2    | SPIN 1.8 Adaptada rampa cadeirante - 2022 / 2023; 1.8 FLEX. | <b>FYH6A63</b> | 01   | R\$3.629,68     |
| 3    | FIAT Siena 1.4 -; 2021 – Flex.                              | <b>GJV3F78</b> | 02   | R\$1.580,23     |
| 4    | FIAT Siena 1.4 - 2021 - Flex.                               | <b>GBN8D49</b> | 02   | R\$ 1.580,23    |
| 5    | DAILY 45170 VREV BUS IVECO – Diesel.                        | <b>FYC7D74</b> | 02   | R\$ 6.558,34    |
| 6    | VW Kombi Lotação -; 2008 –Flex.                             | <b>BNZ2925</b> | 03   | R\$ 2.425,03    |
| 7    | FORD KA Sel. 1.0 HA ; 2015 Flex.                            | <b>FJZ3111</b> | 03   | R\$ 1.527,92    |
| 8    | FIAT Uno Evolution 1.4 -; 2016 – Flex.                      | <b>GHZ3106</b> | 03   | R\$ 1.569,17    |
| 9    | VW Novo Gol 1.6 City - 2014 – Flex.                         | <b>BNZ3038</b> | 03   | R\$ 1.519,97    |
| 10   | VW Novo Gol 1.6 City - 2014 – Flex.                         | <b>BNZ3038</b> | 03   | R\$ 1.413,82    |
| 11   | FIAT Pálio WK ATTRAC 1.4 -; 2013/2014 – Flex.               | <b>BNZ3054</b> | 04   | R\$ 1.761,87    |
| 12   | FIAT Siena 1.4; 2021 -Flex                                  | <b>GKH3C55</b> | 04   | R\$ 1.753,99    |



**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (inciso VIII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

Este pregão será adjudicado em lotes tendo como critério de julgamento o Menor valor Global dos itens, por esse modelo as licitantes ofertarão lances por lote.

A consolidação dos itens em lotes distintos tem a finalidade de separá-los por funcional programática e aplicação, visando a segurar e estimular a competitividade entre as empresas para ganhar as contratações.

**8. IMPACTOS AMBIENTAIS** (inciso XII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)  
Não se aplica, não existe, pela especificidade do objeto da contratação.

**9. CONCLUSÃO** (inciso XIII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

**MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**  
*Secretário Municipal de Assistência Social*